



LEI Nº 11.936, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, destinados ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Cultura, Esporte, Assistência Social, Meio Ambiente, Tecnologia da Informação e Turismo, referentes aos remanejamentos de dotação orçamentária, necessários para atender as emendas parlamentares impositivas apresentadas em substituição às emendas rejeitadas por impedimento técnico.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais, especial e suplementar no valor total de R\$ 2.327.583,35 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0800.0.000			Emendas Impositivas GAB 2.1	
04.122.0800.2.800			Manutenção das Emendas Impositivas GAB 2.1	
	3350.39	8.804.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	3390.39	14/8.804.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490.52	15/8.804.0001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total	130.000,00
ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	



12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0849.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
12.361.0849.2.930			Manutenção das Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
	4490.52	254/8.804.0012	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
			Total	19.000,00
UNIDADE	7.7	Ficha/Fonte	Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.2.931			Manutenção das Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	3390.30	271/8.804.0013	Material de Consumo	15.000,00
	3390.39	272/8.804.0013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	4450.52	8.804.0013	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	4490.52	273/8.804.0013	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total	80.000,00
ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0804.0.000			Emendas Impositivas SOSP 8.1	
15.451.0804.2.804			Manutenção das Emendas Impositivas SOSP 8.1	
	3390.30	336/8.804.0014	Material de Consumo	139.226,71
	4490.52	338/8.804.0014	Equipamentos e Material Permanente	27.500,00
			Total	166.726,71
ÓRGÃO	9	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0805.0.000			Emendas Impositivas SEDEPP 9.1	
23.691.0805.2.805			Manutenção das Emendas Impositivas SEDEPP 9.1	
	3390.39	376/8.804.0015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
			Total	30.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$



UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESAU 10.1	
10.301.0806.2.806			Manutenção das Emendas Impositivas SESAU 10.1	
	3372.39	400/8.804.0016	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	3390.39	402/8.804.0016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
			Total	680.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0811.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.2	
13.392.0811.2.811			Manutenção das Emendas Impositivas SECULT 12.2	
	3350.39	699/8.804.0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
			Total	105.000,00
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.812.0812.2.812			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3350.39	1146/8.804.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	906.856,64
	4490.52	723/8.804.0020	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
			Total	946.856,64
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.122.0000.0.000			Administração Geral	
08.122.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.122.0813.2.813			Manutenção das Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3390.30	780/8.804.0021	Material de Consumo	40.000,00
			Total	40.000,00
ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$



UNIDADE	15.4		Abrigo para Animais	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0901.0.000			Emendas Impositivas SEMEA 15.4	
18.541.0901.2.530			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEA 15.4	
	3390.30	961/8.804.0023	Material de Consumo	70.000,00
			Total	70.000,00
ÓRGÃO	16	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	R\$
UNIDADE	16.1		Direção e Coordenação de Tecnologia da Informação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.126.0000.0.000			Tecnologia da Informatização	
04.126.0881.0.000			Emendas Impositivas SETEC 16.1	
04.126.0881.2.303			Manutenção das Emendas Impositivas SETEC 16.1	
	3390.40	8.804.0024	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
			Total	30.000,00
ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.1		Coordenadoria de Turismo	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0816.0.000			Emendas Impositivas SETUR 18.1	
23.695.0816.2.816			Manutenção das Emendas Impositivas SETUR 18.1	
	3390.30	8.804.0026	Material de Consumo	5.000,00
	3390.39	1014/8.804.0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490.52	1015/8.804.0026	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total	30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.327.583,35 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente aos remanejamentos de dotação orçamentária, necessários para atender as emendas parlamentares impositivas apresentadas em substituição às emendas rejeitadas por impedimento técnico, conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0849.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.4	



12.361.0849.1.472			Manutenção das Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
	4490.51	250/8.804.0012	Obras e Instalações	25.000,00
12.361.0849.2.930			Manutenção das Emendas Impositivas SEDUC 7.4	
	3350.39	251/8.804.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	3390.30	252/8.804.0012	Material de Consumo	94.000,00
	3390.39	253/8.804.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
			Total	229.000,00
UNIDADE	7.7	Ficha/Fonte	Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.1.473			Manutenção das Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	4490.51	269/8.804.0013	Obras e Instalações	10.000,00
			Total	10.000,00
ÓRGÃO	9	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0805.0.000			Emendas Impositivas SEDEPP 9.1	
23.691.0805.2.805			Manutenção das Emendas Impositivas SEDEPP 9.1	
	4490.52	377/8.804.0015	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			Total	30.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação / Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0806.0.000			Emendas Impositivas SESAU 10.1	
10.301.0806.2.806			Manutenção das Emendas Impositivas SESAU 10.1	
	3350.39	399/8.804.0016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
			Total	150.000,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0811.0.000			Emendas Impositivas SECULT 12.2	



13.392.0811.2.811			Manutenção das Emendas Impositivas SECULT 12.2	
	3390.39	703/8.804.0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.726,71
			Total	61.726,71
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.812.0812.2.812			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3390.30	719/8.804.0020	Material de Consumo	15.261,36
	3390.31	720/8.804.0020	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
	3390.33	721/8.804.0020	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
	3390.39	722/8.804.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.308,56
			Total	1.611.569,92
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.122.0000.0.000			Administração Geral	
08.122.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.122.0813.2.813			Manutenção das Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.39	779/8.804.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.286,72
	3390.39	781/8.804.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490.52	782/8.804.0021	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
			Total	175.286,72
ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0815.0.000			Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
18.541.0815.2.815			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEA 15.1	
	3350.39	939/8.804.0022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total	10.000,00



ÓRGÃO	16	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	R\$
UNIDADE	16.1		Direção e Coordenação de Tecnologia da Informação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.126.0000.0.000			Tecnologia da Informatização	
04.126.0881.0.000			Emendas Impositivas SETEC 16.1	
04.126.0881.2.303			Manutenção das Emendas Impositivas SETEC 16.1	
	3390.30	984/8.804.0024	Material de Consumo	2.500,00
	3390.39	985/8.804.0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	4490.52	986/8.804.0024	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
			Total	45.000,00
ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.2		Direção e Coordenação da Cidade da Criança	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0902.0.000			Emendas Impositivas SETUR 18.2	
27.813.0902.2.531			Manutenção das Emendas Impositivas SETUR 18.2	
	3390.39	1022/8.804.0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal